



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.116

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a denominação de estrada vicinal municipal e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como Estrada Vicinal Municipal “ALFREDO HENRIQUE DA SILVA” a SPR-165 que interliga a SP-191 com a Fazenda São Sebastião, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementando-as se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário